



**EDITAL Nº 01/2021 – REGIÃO DE FARROUPILHA
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-RS
CADASTRO DE CANDIDATOS APRENDIZES PARA EMPRESAS
INDUSTRIAIS DA REGIÃO DE FARROUPILHA – 1º SEMESTRE/2021**

1. APRESENTAÇÃO

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **10/11/2020 a 02/12/2020**, as inscrições para o **Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais Nº 01/2021, Região de Farroupilha**, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

O presente processo destina-se à formação de cadastro, a ser disponibilizado às empresas industriais visando ao preenchimento de quotas de aprendizagem industrial.

A validade do cadastro dos candidatos aptos a integrarem o banco de dados a que se refere este Edital será de 12 meses contado pelo período compreendido entre os meses de dezembro de 2020 a dezembro de 2021.

2. OBJETIVO

O presente processo de **CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS** destina-se à criação de um banco de dados de jovens interessados em participar de cursos de aprendizagem industrial básica.

3. DA DATA E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESA INDUSTRIAL - Nº 01/2021 DO CFP SENAI ADELINO MIOTTI.

3.1 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico www.senairs.org.br/jovem-aprendiz, a partir das **08h00min do dia 10/11/2020 até às 23h59min do dia 02/12/2020**, preenchendo o cadastro no portal de inscrições e concordando com as disposições do edital do processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

"Li e aceito os termos e condições gerais do Edital de Cadastro."

3.2 Será permitida ao candidato realizar somente uma inscrição.

4. NO ATO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS:

- Para os cursos: **Eletricista Industrial, Mecânico de Usinagem CNC e Assistente Administrativo** o candidato deve estar matriculado e frequentando o Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio, conforme requisitos descritos no Anexo II do Edital.
- Para o curso **Confeccionador de Malhas** o candidato deve ter escolaridade mínima de **6ª série / 7º ano do Ensino Fundamental concluído**, conforme requisitos descritos no Anexo II do Edital.

Onde se Lê nos Itens 7.1, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6 e 12.3 do Edital:

Endereço eletrônico: www.senairs.org.br/jovem-aprendiz

Leia-se:

Endereço eletrônico: senaifarroupilha@senairs.org.br



- **Não serão aceitas inscrições de alunos que já tenham concluído cursos de aprendizagem ou esteja em andamento no mesmo ou em outro curso de Aprendizagem Industrial desenvolvidos na unidade de Farroupilha/CFP SENAI Adelino Miotti.**
- **Será permitida a inscrição de candidatos que tenham desistido dos Cursos de Aprendizagem Industrial desenvolvidos na unidade de Farroupilha/CFP SENAI Adelino Miotti, ou outra instituição educacional, até a data da inscrição do Processo de Cadastramento.**

4.1 DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

O candidato deverá, obrigatoriamente, antes de efetuar sua inscrição no presente processo, atentar para o que segue:

- a) Realizar a leitura do edital.
- b) Seguir as orientações contidas no Portal de Inscrições.
- c) Digitar corretamente os dados cadastrais, a opção do curso de acordo com o ANEXO II.
- d) Indicar, obrigatoriamente, o número do RG e CPF;
- e) Consultar a lista de candidatos aptos, no site www.senairs.org.br/jovem-aprendiz, a participar do **Processo de Cadastramento**.

4.2 O candidato com deficiência deverá especificar, no ato da inscrição, a categoria de deficiência, bem como solicitar, por meio de requerimento específico, o tipo de recurso de acessibilidade e ajuda técnica necessária para realização da avaliação. O formulário do requerimento encontra-se no Anexo I deste Edital, **sendo opcional ao candidato a realização da prova, podendo o mesmo apenas manifestar seu interesse em realizar o curso, ficando automaticamente incluído seu nome no cadastro de Aptos.**

4.3 O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento, com conseqüente impedimento de participação do candidato no **Processo de Cadastramento**.

5. O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS Nº 01/2021 REGIÃO DE FARROUPILHA.

As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a comissão de seleção da unidade operacional o direito de cancelar a inscrição e excluir do Processo de Cadastramento de Candidatos a Aprendizizes para Empresas Industriais Nº **01/2021 Região de Farroupilha**, o candidato que preencher o formulário de inscrição incorretamente e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

6. DAS PROVAS DO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS - Edital 01/2021.

6.1 A **prova online** será realizada no **dia 05/12/2020**, o horário da prova será **das 09h00min às 12h00min**.

6.2 O **login de acesso à prova online** será enviado no **dia 04/12/2020** para o e-mail do candidato, informado no ato de inscrição.

Onde se Lê nos Itens 7.1, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6 e 12.3 do Edital:

Endereço eletrônico: www.senairs.org.br/jovem-aprendiz

Leia-se:

Endereço eletrônico: senaifarroupilha@senairs.org.br



6.3 A prova será composta por 2 (dois) conteúdos: Língua Portuguesa e Matemática, contendo 20 questões, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) de Matemática, no modelo de proposições múltiplas, com 5 (cinco) alternativas (a,b,c,d,e), das quais somente uma será verdadeira.

6.4 A prova para os cursos: Eletricista Industrial, Mecânico de Usinagem CNC e Assistente Administrativo, será elaborada tendo como referência o conteúdo programático do 9º ano do ensino fundamental, conforme consta na descrição do anexo III.

6.5 A prova para o curso de Confeccionador de Malhas será elaborada tendo como referência o conteúdo programático do 5º ano do ensino fundamental, conforme consta na descrição do anexo IV.

7. DA APRESENTAÇÃO DO BOLETIM ESCOLAR DA ESCOLA REGULAR PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS - EDITAL 01/2021

7.1 A documentação comprobatória deverá ser digitalizada, em arquivo único e formato PDF e encaminhada exclusivamente ao endereço eletrônico: **www.senairs.org.br/jovem-aprendiz**, dentro do período de inscrição, que é de **10/11/2020 a 02/12/2020**, ficando atrelado a confirmação do recebimento da documentação à resposta encaminhada pela **Unidade de Farroupilha/CFP SENAI Adelino Miotti**.

7.2 Será excluído do processo de cadastro o candidato que não realizar a inscrição no período estabelecido neste edital.

7.3 Não serão permitidas inscrições após o período estabelecido neste Edital.

8. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS Nº01/2021 REGIÃO FARROUPILHA.

- 8.1 Será eliminado do processo de cadastro o candidato que:
- a) Não preencher quaisquer dos requisitos contidos neste Edital.
 - b) Não obtiver pontuação nas provas.
 - c) Estiver cursando outro curso de gratuidade regimental ofertado em outra instituição educacional;
 - d) Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital.

9. DO CRITÉRIO DO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS.

9.1 A pontuação total da prova será composta pela soma aritmética da prova de matemática e de língua portuguesa. A classificação obedece à ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato atingida até o limite de vagas de cada curso,

Onde se Lê nos Itens 7.1, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6 e 12.3 do Edital:

Endereço eletrônico: www.senairs.org.br/jovem-aprendiz

Leia-se:

Endereço eletrônico: senaifarroupilha@senairs.org.br



9.2 Em caso de empate entre os candidatos na pontuação final da prova será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:

- a) 1º Maior pontuação em Matemática
- b) 2º Maior pontuação em Língua Portuguesa
- c) 3º Maior Idade

9.3 Todos os candidatos estarão aptos a compor o Cadastro independente de sua classificação no processo seletivo. Entretanto os candidatos com a melhor classificação tem preferência para compor a turma do curso de aprendizagem, conforme sua opção no ato de inscrição, em relação aos candidatos aprovados em classificação inferior.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A COMPOR O CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS

10.1 A divulgação dos resultados do Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais será publicada no **dia 14/12/2020**, após 12h00min, no endereço eletrônico www.senairs.org.br/jovem-aprendiz.

10.2 A lista dos candidatos Aptos será divulgada por ordem decrescente, conforme pontuação obtida na análise do desempenho escolar.

11. DA MATRÍCULA

11.1 A matrícula em cursos de Aprendizagem Industrial será permitida aos candidatos que foram considerados aptos no Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acesso às informações disponíveis no site www.senairs.org.br/jovem-aprendiz, devendo realizar a matrícula para o curso no período de 15/12/2020 a 13/01/2021.

11.3 O candidato que não encaminhar para o endereço eletrônico: **www.senairs.org.br/jovem-aprendiz** de Farroupilha/CFP SENAI Adelino Miotti no prazo estipulado ou que não apresentar a documentação obrigatória será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, e ficando excluído do **Processo de Cadastramento**.

11.4 O candidato que estiver impossibilitado de encaminhar para o endereço eletrônico: **www.senairs.org.br/jovem-aprendiz** da **Unidade de Farroupilha/ CFP SENAI Adelino Miotti** para efetivar a sua matrícula poderá constituir procurador para esse fim, mediante outorga de procuração, com firma reconhecida.

11.5 O candidato considerado apto no **Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para Empresas Industriais Nº01/2021 REGIÃO DE FARROUPILHA**, se menor de 18 anos, deverá encaminhar para o endereço eletrônico: **www.senairs.org.br/jovem-aprendiz** da unidade de Farroupilha / CFP SENAI Adelino Miotti os seguintes documentos: **cópia de identidade e o Cadastro de Pessoa Física – CPF.**

Caso o representante legal não seja um dos pais, este deverá apresentar um documento comprobatório como tutor legal.

Onde se Lê nos Itens 7.1, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6 e 12.3 do Edital:

Endereço eletrônico: www.senairs.org.br/jovem-aprendiz

Leia-se:

Endereço eletrônico: senaifarroupilha@senairs.org.br



11.6 Para efetuar a matrícula dos cursos de aprendizagem industrial, o candidato considerado apto no **Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para Empresas Industriais da região de Farroupilha**, deverá **comprovar a escolaridade e faixa etária conforme descrito no Anexo II** e encaminhar para o endereço eletrônico www.senairs.org.br/jovem-aprendiz da **unidade de Farroupilha / CFP SENAI Adelino Miotti** os documentos, a saber;

- a) Cópia de atestado de matrícula atualizado comprovando a conclusão da 6ª Série / 7º ano do Ensino Fundamental e/ou cópia de atestado de matrícula atualizado do Ensino Médio da escola regular, de acordo com os cursos constantes no Anexo II, ou histórico escolar dos concluintes do Ensino Médio.
- b) Cópia do CPF próprio do candidato, independente da idade e do responsável legal (caso menor de idade).
- c) Cópia da carteira de Identidade (RG) e do responsável legal (caso menor de idade).
- d) Cópia de comprovante de residência com CEP, atualizado.
- e) Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou Protocolo de emissão da mesma, emitida pelo órgão oficial.
- f) Carta de indicação da empresa, exclusivo para os alunos indicados por empresas.

11.7 O SENAI-RS reserva-se o direito de efetivar as matrículas e de iniciar as aulas somente após preencher o número de vagas ofertadas.

11.8 O candidato que servir-se de documento falso ou inidôneo terá a matrícula anulada e ficará sujeito às punições previstas em Lei.

Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos.

12. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para **Empresas Industriais da região de Farroupilha** é válido para a matrícula conforme opção do candidato pelo curso, conforme Anexo II, feita no ato da inscrição ao processo seletivo, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a mesma, por qualquer motivo, deixar de efetivar-se.

12.2 O presente **EDITAL Nº 01/2021 – REGIÃO DE FARROUPILHA** será publicado no site institucional no endereço eletrônico www.senairs.org.br/jovem-aprendiz.

12.3 Todo e qualquer questionamento sobre análise da prova dos candidatos, deverá ser formalizado para o endereço eletrônico www.senairs.org.br/jovem-aprendiz da **Unidade de Farroupilha / CFP SENAI Adelino Miotti**.

12.4 Será criada Comissão de Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes na Unidade Operacional, sendo composta pelo gerente de operações, coordenador e docentes.

12.5 A qualquer tempo, a Comissão de Processo de Cadastro de Aprendizizes da unidade operacional do SENAI-RS poderá determinar a anulação da inscrição, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

Onde se Lê nos Itens 7.1, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6 e 12.3 do Edital:

Endereço eletrônico: www.senairs.org.br/jovem-aprendiz

Leia-se:

Endereço eletrônico: senaifarroupilha@senairs.org.br



12.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data do encerramento das inscrições, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site Institucional www.senairs.org.br/jovem-aprendiz pela Comissão de Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes do SENAI-RS.

12.7 Os candidatos poderão ser selecionados ou não pelas Empresas para serem contratados como jovens aprendizes. Caberá à Empresa interessada selecionar os candidatos de acordo com os seus critérios de seleção, indicar e contratar os candidatos por elas aprovados.

12.8 O SENAI-RS não tem nenhuma obrigatoriedade de providenciar contratos de aprendizagem para os alunos.

12.8 O SENAI-RS reserva-se o direito de complementar as vagas de novas turmas com candidatos habilitados no Edital de Cadastro nº 01/2021, tendo como critério a maior idade do candidato comprovada no ato da matrícula.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo de Seleção do SENAI-RS.

Farroupilha, 26 de outubro de 2020.



ANEXO I

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE ACESSIBILIDADE PARA REALIZAR A PROVA DO EDITAL Nº01/2021 REGIÃO DE FARROUPILHA.

Eu, _____, portador do CPF _____, venho requerer recurso de acessibilidade para realizar a prova referente ao Edital nº 01/2021, por ser uma pessoa com deficiência, conforme as informações prestadas neste requerimento e comprovadas com por meio de cópia de atestado médico em anexo.

Pessoa com deficiência categoria da deficiência () auditiva, () visual () física () intelectual.

O requerente deverá assinalar com um **X** o tipo de recurso de acessibilidade que necessita para realizar a prova referente ao Edital Nº 01/2021 Região de Farroupilha.

	Prova ampliada: Indicado para candidatos com baixa visão ou visão monocular, essas provas são impressas com fonte 24 e imagem ampliadas. Os candidatos poderão ser acomodados individualmente, se houver necessidade de auxílio de leitor ou transcritor.
	Prova em braille: Indicada para candidatos com deficiência visual/cegos, as provas em braille são transcritas segundo um código em relevo e aplicadas em salas individuais. Neste caso, o candidato conta com um leitor das questões e um transcritor de respostas.
	Auxílio leitor: Indicado para candidatos com deficiência visual/cego, visão monocular, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção, dislexia ou discalculia. O atendimento é prestado individualmente por duplas de leitores, que também podem atuar como transcritores de respostas.
	Auxílio para transcrição: Candidatos com impossibilidades de escrever ou preencher o cartão-resposta podem contar com transcritores, que atuam em dupla e com o apoio de leitores.
	Libras: Candidatos usuários da Língua Brasileira de Sinais (Libras), que também podem solicitar apoio do tradutor-intérprete para esclarecer dúvidas na leitura dos enunciados, de palavras, expressões, textos em Língua Portuguesa.
	Fácil acesso: Pessoas com dificuldades de se movimentar em decorrência da redução da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e/ou percepção têm direito a um local de prova com acessibilidade, próximas aos banheiros disponíveis no recinto.

Local e data. _____

Nome completo do requerente



ANEXO II- EDITALNº01/2021 REGIÃO DE FARROUPILHA

RELAÇÃO DOS CURSOS

Curso	Carga Horária	Escolaridade	Nº Vagas	Data Início	Turno	UO	Mês
Eletricista Industrial	800	Idade: Ter, no mínimo, 14 anos no início do curso e, no máximo, 24 anos de idade na conclusão do curso. Escolaridade mínima: estar matriculado e frequentando o Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio.	25	08/02/2021	Tarde	046 – CFP SENAI Adelino Miotti	Fevereiro/21
Confeccionador de Malhas	1.600	Idade: Ter, no mínimo, 14 anos no início do curso e, no máximo, 24 anos de idade na conclusão do curso. Escolaridade mínima: Comprovar escolaridade mínima de 6ª Série / 7º ano do Ensino Fundamental concluído.	25	08/02/2021	Tarde	046 – CFP SENAI Adelino Miotti	Fevereiro/21
Mecânico de Usinagem CNC	800	Idade: Ter, no mínimo, 14 anos no início do curso e, no máximo, 24 anos de idade na conclusão do curso. Escolaridade mínima: estar matriculado e frequentando o Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio.	25	08/02/2021	Manhã	046 – CFP SENAI Adelino Miotti	Fevereiro/21
Mecânico de Usinagem CNC	800	Idade: Ter, no mínimo, 14 anos no início do curso e, no máximo, 24 anos de idade na conclusão do curso. Escolaridade mínima: estar matriculado e frequentando o Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio.	25	08/02/2021	Tarde	046 – CFP SENAI Adelino Miotti	Fevereiro/21
Assistente Administrativo	800	Idade: Ter, no mínimo, 14 anos no início do curso e, no máximo, 24 anos de idade na conclusão do curso. Escolaridade mínima: estar matriculado e frequentando o Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio.	07	08/02/2021	Tarde	046 – CFP SENAI Adelino Miotti	Fevereiro/21



ANEXO III – Conteúdo programático EDITAL Nº 01/2021

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(9º ANO) – ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA

Gêneros Textuais: Conto (social, psicológico, de amor); Relato pessoal; Crônica; Artigo de divulgação;
Semântica (sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e ambiguidade);
Acentuação gráfica: monossílabos tônicos, paroxítonas, proparoxítonas, oxítonas;
Verbo: termos verbais compostos e correlação entre tempos verbais;
Concordância verbal;
Colocação pronominal;
Formas de tratamentos usuais, de referências e suas abreviaturas;
Período simples: identificação de sujeito, objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, predicativo do sujeito e aposto;
Período composto (por coordenação e por subordinação);
Orações Subordinadas Substantivas: identificação e classificação (subjativa, objetiva direta, objetiva indireta, completiva nominal, predicativa e apositiva);
Orações Subordinadas Adjetivas: identificação e classificação (restritiva e explicativa);
Conectivos: conjunção integrante e pronomes relativos;
Objeto direto e Objeto indireto;
Frase, Oração e Período;
Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios da Oração;
Aposto e Vocativo;
Período Composto por Coordenação;
Período Composto por Subordinação;
Concordância Verbal e Nominal;
Figuras de Linguagem.

MATEMÁTICA

Monômios e polinômios;
Produtos notáveis e fatoração;
Potenciação e radiciação.
Valor numérico de uma expressão algébrica;
Operações com polinômios;
Operações com polinômios;
Fatoração;
Frações Algébricas;
Sistema de equações do 1º grau;
Número pi;
Estudo dos Polígonos;
Estudo dos Triângulos;
Teorema de Pitágoras;
Estudo dos Quadriláteros;
Estudo da Circunferência e do Círculo.



ANEXO IV – Conteúdo programático EDITAL Nº 01/2021

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(5º ANO) – ENSINO FUNDAMENTAL I

LÍNGUA PORTUGUESA

Texto Narrativo;

Texto de Opinião;

Texto Informativo.

Estudo do vocabulário de acordo com o sentido do texto.

Frase – classificação;

Pontuação;

Acentuação gráfica;

Fonema e letra;

Sílaba – separação / classificação;

Sílaba tônica – classificação;

Classes gramaticais;

Artigo – classificação;

Substantivo – classificação e flexões em gênero, número e grau;

Adjetivo – identificação e flexões em gênero, número e grau;

Pronome – classificação;

Verbo – flexões em número, pessoa, tempo e modo / Formas nominais;

Frase, período e oração;

Oração: sujeito e predicado;

Uso de vírgula e aspas;

Onomatopeia.

MATEMÁTICA

Operações Fundamentais e probleminhas envolvendo:

Adição;

Subtração;

Multiplicação;

Divisão;

Divisão em que o divisor é formado por 2 algarismos;

Figuras geométricas Regiões planas, contornos e sólidos geométricos.

Medidas de tempo: hora, minuto, dia semana, mês e ano Sistema monetário brasileiro;

Leitura e escrita de horas, minutos e segundos;

Simetria

Números decimais;

Fração de uma quantidade;

Comparação de frações;

Sistema de numeração romana;

Figuras geométricas Regiões planas, contornos e sólidos geométricos;

Composição e decomposição de números;

Leitura e interpretação de dados.